

PROJETO DE LEI №031/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"INSTITUI TURNO ÚNICO
NA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE
MAMPITUBA/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

- Art.1º. Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Mampituba, a ser cumprido das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sextafeira, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, que possuem horários diferenciados.
- Art. 2º. O Turno Único instituído no artigo 1º desta lei vigorará pelo período de 05 de novembro de 2018 até 16 de fevereiro de 2019.
- Art. 3º. Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.
- Art. 4º. Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de situações excepcionais e emergenciais, devidamente justificadas.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprovado por unanimidade.

Sérgio Barbosa Martins Presidente